

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.833.096,22 (Trinta e Dois Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Noventa e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	0301	444042	1.197.697,45
151011339215038421 - SECULT	0301	339036	500.000,00
251020306215088153 - Enc. PGE	0301	449093	814.160,00
462021339215038841 - FCP	0301	334041	100.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	2.250.000,00
542010830215088888 - IASEP	0301	339039	15.000.000,00
672011648214898185 - COHAB	0660	449051	2.959.797,52
672011648214898185 - COHAB	0660	449092	281.441,25
782011957115088897 - FAPESPA	0301	335041	250.000,00
852010612212978338 - CPC	0301	339039	9.480.000,00
TOTAL			32.833.096,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de julho de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

JOSYNEIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

D E C R E T O Nº 1705, DE 8 DE JULHO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.681.759,35 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.681.759,35 (Hum Milhão, Seiscentos e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500003066 - Enc. SEFA	4101	459065	618.067,92
672011648214898185 - COHAB	6101	449051	850.000,00
672011648214898185 - COHAB	6101	449092	213.691,43
TOTAL			1.681.759,35

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010481114997659 - SEDOP	0101	449051	618.067,92
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	1.063.691,43
TOTAL			1.681.759,35

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de julho de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

JOSYNEIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

Protocolo: 678381

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 527/2021 - CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO: o processo nº 2021/750798, de 08/07/2021.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSEMARY PAIVA CAMPOS FREITAS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 632414/ 1, para a função de fiscal e AJAX DE SOUSA LOPES, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, matrícula funcional nº 5952258/ 2, para Suplente do Contrato nº 18/2021 – CCG/PA, firmado com a empresa JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELLI EPP, com vigência de 21/06/2021 a 20/06/2022, que tem como objeto, prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos, visando atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 678114

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 516/2021-CRG, DE 07/07/2021, PUBLICADA NO DOE Nº. 34.631, DE 08/07/2021.

Onde se lê: – DAYAN SERIQUE SANTOS DA COSTA, matrícula funcional nº5365465/3, CPF 404.000.422-15, cargo Especialista em Educação Classe I, lotado no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas.

Leia-se: – DAYAN SERIQUE DOS SANTOS, matrícula funcional nº5365465/3, CPF 404.000.422-15, cargo Especialista em Educação Classe I/ Coordenador de Área, lotado no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas.

Belém-Pa, 08 de julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 678081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 10/2021-CCG/PA.

A Coordenadora de Relações Governamentais, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10 de julho de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.283 de 16 de julho de 2020, e após análise das peças contidas nos autos do processo eletrônico nº 2021/472.821-CCG/PA, cujo objeto é objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, para atendimento das necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo I (Termo de Referência) do Edital e seus Anexos. RESOLVE: Homologar o procedimento licitatório em favor das empresas;

1. NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, portadora do CNPJ nº 41.401.446/0001-05, vencedora para o Item 1, com o valor de 106,00 (quarenta e um mil cento e seis reais).

2. T CASTER DE SOUZA EIRELI, portadora do CNPJ nº 14.202.717/000120, vencedora para os Itens 02 e 03, com os valores de R\$ 2.903,00 (dois mil novecentos e três reais), e R\$ 2.224,00 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais), respectivamente.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém/PA, 07 de julho de 2021.

ORDENADOR

LUCIANA BITENCOURT

COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Protocolo: 677992